



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022
PROC. ADM. Nº 0101.6375.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças municipais de Chapadinha-MA

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: KATIA RODRIGUES MARTINS
60196115310, Valor: R\$ 51.200,00(cinquenta e hum mil e duzentos reais).



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **10 de Novembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.6375.2022**, que tem por objeto à Contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do município de Chapadinhã.

Chapadinhã - MA, 10 de Novembro de 2022.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA EM TAPETE PARA REVITALIZAÇÃO DA JARDINAGEM DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ - MA

O Sr. **Raimundo Peres da Silva Filho**, Secretária Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinhã – MA.

2. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em face da necessidade de Aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças município de Chapadinhã para realização de paisagismo e arborização nas praças públicas do município de Chapadinhã, justifica a abertura do presente procedimento de dispensa de licitação, para manter o paisagismo da cidade. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3.DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M²	3.200		
	TOTAL				

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

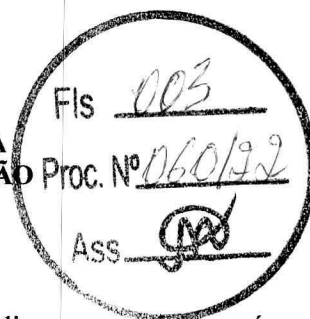
5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Administração.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 06 (seis) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

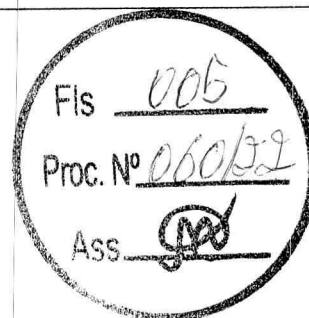
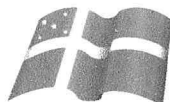
Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

APROVO em 10 de Novembro, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Fls 004
Proc. Nº 060/22
Ass [assinatura]

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinho – MA, Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 11 de Novembro de 2022

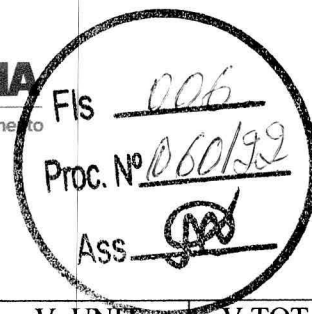
Thiago Alves dos Santos
Secretaria de Licitações e compras
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Eugirlane Souza Silva		
ENDEREÇO:	R Humberto de Campos		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:			
CNPJ:			

Recebi em 11/11/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 11 de 11 de 2022 para fornecimento de preços.

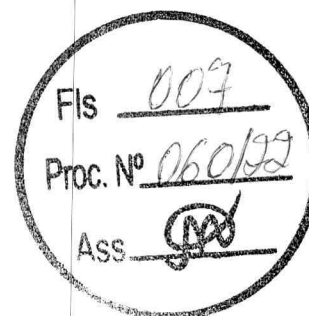
Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M	3.200		
	TOTAL				

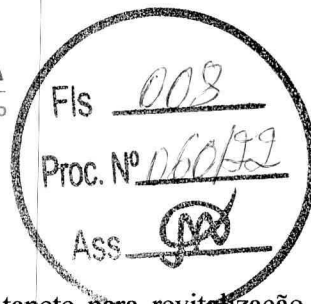
EUGIRLANGE SOUZA SILVA
CNPJ: 42.462.253/0001-27



À
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Conforme solicitado segue planilha em abaixo.
A empresa EUGIRLANGE SOUZA SILVA Com CNPJ: 42.462.253/0001-27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M²	3.200	17,00	54.400,00
	TOTAL				54.400,00

Chapadinha, 11 de Novembro de 2022

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinha – MA, Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 11 de Novembro de 2022

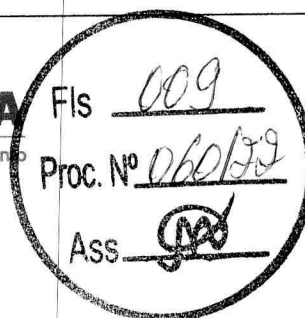
Thiago Alves dos Santos
Secretaria de Licitações e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Sandra Alves de Araújo		
ENDEREÇO:	16 AV Gustavo Barbosa, 789 - Casa		
BAIRRO:	Corrente	CIDADE:	Chapadinha
CEP:	65.500-000	UF:	ma
CNPJ:	39.984.698/0001-62		

Recebi em 11/11/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 14 de 11 de 2022 para fornecimento de preços.

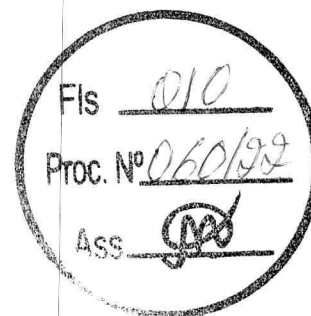
Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M	3.200		
	TOTAL				

SANDRA ALVES DE ARAUJO 03901396373
CNPJ: 39.984.698/0001-62
AV. GUSTAVO BARBOSA, Nº 789 – CORRENTE
CHAPADINHA-MA



COTAÇÃO

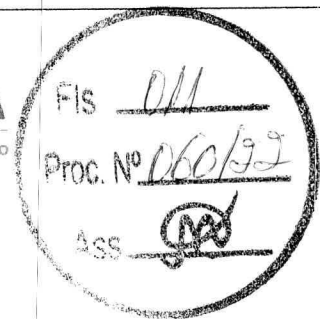
Conforme solicitado segue planilha em abaixo.

Objeto: Aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças

Validade da proposta: 60(sessenta) dias

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M²	3.200	17,50	56.000,00
	TOTAL				56.000,00

Chapadilha, 14 de Novembro de 2022

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinho – MA, Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 11 de Novembro de 2022

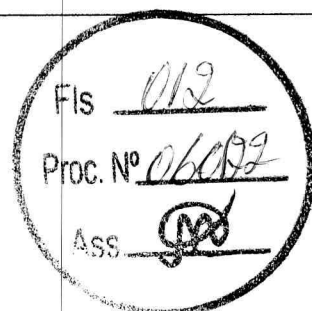
Thiago Alves dos Santos
Secretaria de Licitações e compras
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Katia Rodrigues Martins		
ENDEREÇO:	11 AV João Francisco Montele, 999 - Casa		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Anapurus
CEP:	65.525-000	UF:	MA
CNPJ:	38.650.323/0001-01		

Recebi em 11/11/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



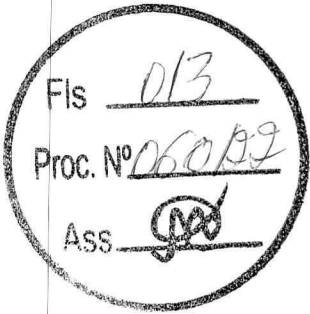
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M	3.200		
	TOTAL				

KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310

CNPJ:38.650.323/0001-01

Av. Joao Francisco Monteles, 999 – Centro
Chapadinha/MA



COTAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA
Objeto:Aquisição de grama em tapete pararevitalização da jardinagem de praças
Validade da proposta: 60(sessenta)dias

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant.	V. Unit.	V.Total
01	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M²	3.200	16,00	51.200,00
	TOTAL				51.200,00

Chapadinha, 14 de Novembro de 2022

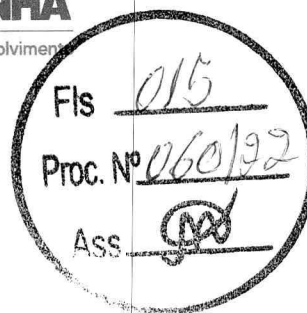


MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC ADM. 0101.6375.2022

Objeto: Aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças.			KATIA RODRIGUES MARTINS, CNPJ:38.650.323/0001-01		EUGIRLANGE SOUZA SILVA, CNPJ:42.462.253/0001-27		SANDRA ALVES DE ARAUJO, CNPJ:39.984.698/0001-62		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	3.200	16,00	51.200,00	R\$ 17,00	54.400,00	17,50	56.000,00	16,83	53.856,00
	TOTAL:			51.200,00		54.400,00		56.000,00		53.856,00

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de ComprasPrefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



Ao Ilmo. Sr.
Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

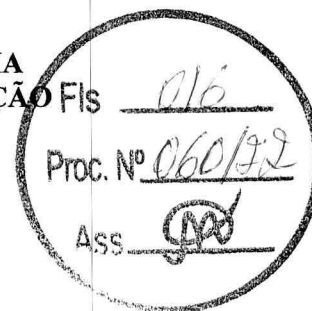
Por Fim, a empresa **KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310 NO VALOR DE R\$ 51.200,00** sendo então vencedora.

Chapadinha, 14 de Novembro de 2022.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhã

Senhor Assessor,

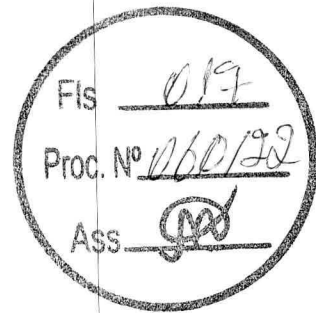
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.6375.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinhã - MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhã - MA, 15 de Novembro de 2022.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Parecer

Processo Administrativo nº 060/2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhá/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica para contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para a revitalização da jardinagem de praças municipais de Chapadinhá-MA.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária Adjunta de Administração Sr^a Vânia Duarte Mota Sousa. Nas fls. onde consta além da solicitação o termo de referência e justificativa.

Em seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas KATIA RODRIGUES MARTINS, EUGILANGE SOUZA SILVA e SANDRA ALVES DE ARAÚJO.

Apresentaram o mapa de apuração de preço, o despacho de Autorização na qual a KATIA RODRIGUES MARTINS, fora a vencedora do certame, na sequência, o feito

então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento da Secretária Adjunta de Administração.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é



autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretária Adjunta de Administração menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso I, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja

habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública.

Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual apresentada pela empresa KATIA RODRIGUES MARTINS, sendo a vencedora do certame para realizar o objeto contratual, sendo o montante de R\$ 51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS) vinte e nove mil setecentos reais), para contratação de empresa especializada em lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

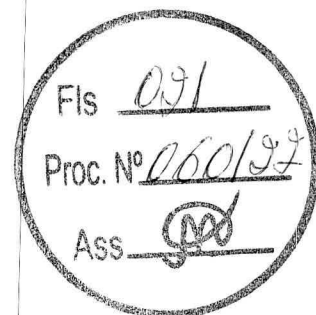
É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Chapadinha, 16 de novembro de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Chapadinhã - MA, 16 de Novembro de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinhã

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinhã – MA, implantação aquisição de material para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã, com valor de R\$ 51.200,00(cinquenta e um mil e duzentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.6375.2022

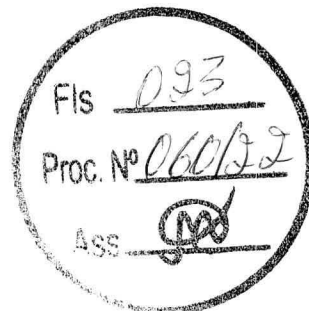
Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO



A Ilma Sra.
Vânia Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando Contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinha -MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

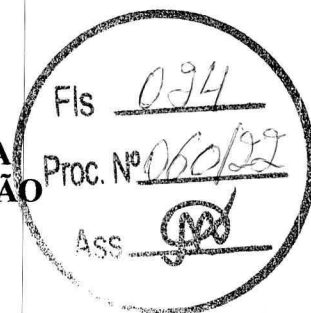
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....

Chapadinha, 17 de Novembro de 2022.

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

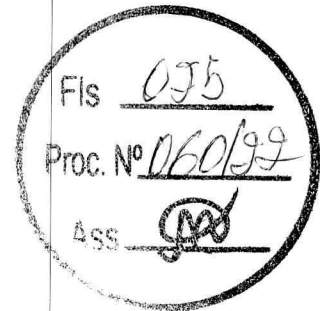
Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinhã – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinhã - MA, 17 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

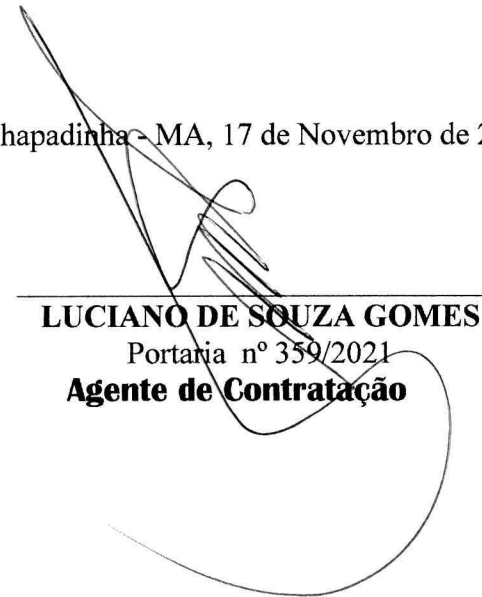




JUNTADA DE PORTARIA

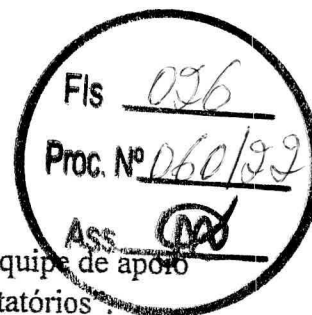
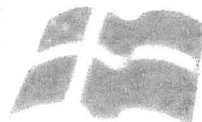
Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.6375.2022 na Modalidade, DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinhã - MA, 17 de Novembro de 2022



LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

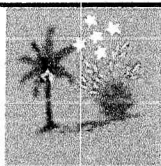
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

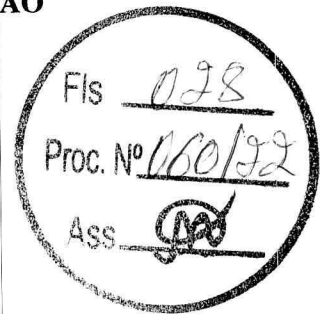
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 060/2022
- Processo Administrativo nº 0101.6375.2022

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinhã- MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em face da necessidade de Aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças município de Chapadinhã para realização de paisagismo e arborização nas praças públicas do município de Chapadinhã, justifica a abertura do presente procedimento de dispensa de licitação, para manter o paisagismo da cidade. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

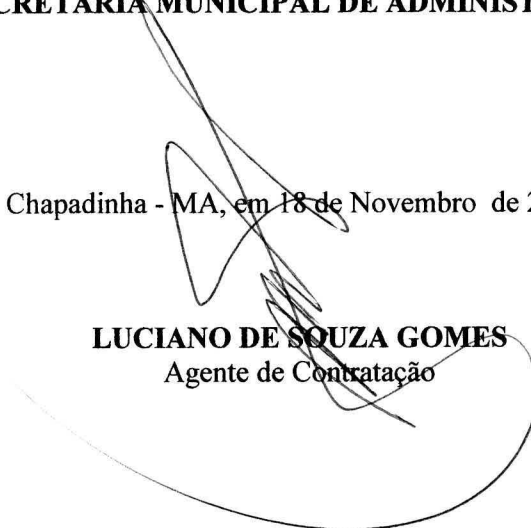
O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

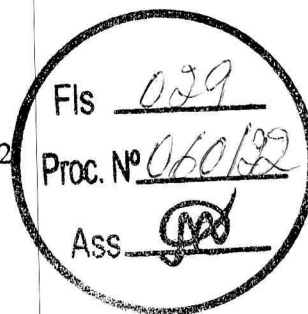
Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

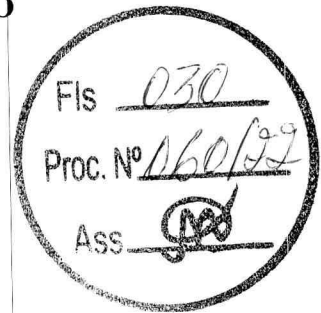
Chapadinho - MA, em 18 de Novembro de 2022


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO



Processo Administrativo nº 0101.6375.2022

Dispensa de Licitação nº 060/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 1.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa, **KATIA RODRIGUES MARTINS** 60196115310 CNPJ. nº 38.650.323/0001-01, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinhã – MA, no valor total de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 21 de Novembro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



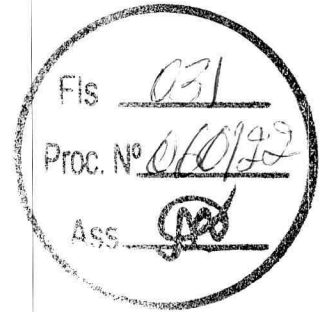
À Empresa

KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310

CNPJ. nº 38.650.323/0001-01

Av. João Francisco Monteles, nº 999 – Centro – Anapurus/MA

CEP: 65.525-000



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

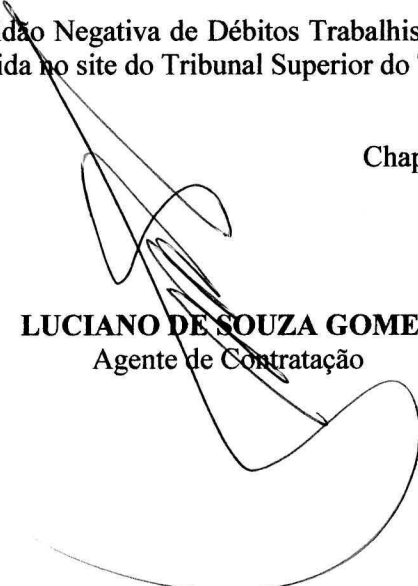
HABILITAÇÃO JURÍDICA

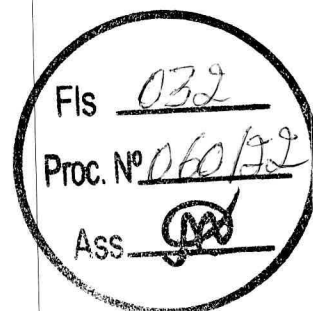
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, 17 de Agosto de 2022.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

KATIA RODRIGUES MARTINS

CPF

601.961.153-10

CNPJ

38.650.323/0001-01

Data de Abertura

22/09/2020

Nome Empresarial

KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310

Nome Fantasia

MINAS PLANTAS GARDEN

Capital Social

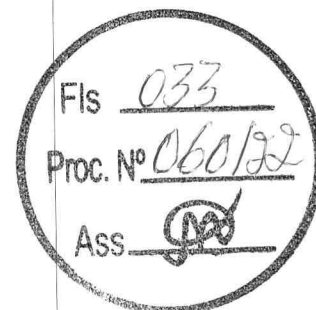
R\$ 3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/09/2020



Endereço Comercial

CEP

65525-000

Logradouro

11A AVENIDA JOAO FRANCISCO
MONTELES

Número

999

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

ANAPURUS

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

22/09/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Viveirista independente

Atividade Principal (CNAE)

0121-1/01 - Horticultura, exceto morango

Ocupações Secundárias

Jardineiro(a) independente

Comerciante independente de plantas, flores
naturais, vasos e adubos

Atividades Secundárias (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

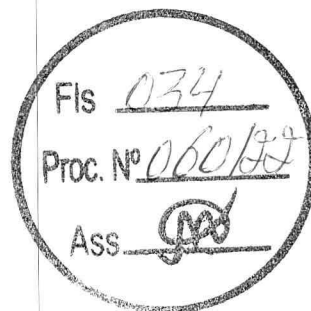
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis

035

Proc. N°

060122

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.650.323/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/09/2020

NOME EMPRESARIAL
KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MINAS PLANTAS GARDEN

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
11AV JOAO FRANCISCO MONTELES

NÚMERO
999

COMPLEMENTO
CASA

CEP
65.525-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ANAPURUS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 8518-8288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 16:42:39 (data e hora de Brasília).

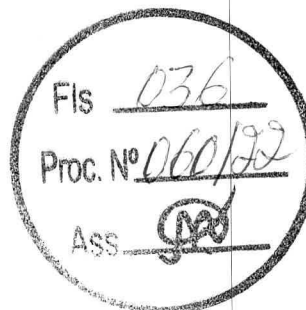
Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 38.650.323/0001-01

Razão Social: KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310

Endereço: AV JOAO FRANCISCO MONTELES 666 CASA / CENTRO / ANAPURUS / MA / 65525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

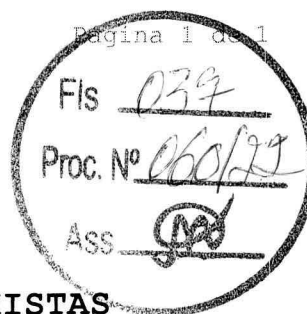
Certificação Número: 2022110805185842475727

Informação obtida em 19/11/2022 20:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.650.323/0001-01

Certidão nº: 40806219/2022

Expedição: 19/11/2022, às 20:02:10

Validade: 18/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.650.323/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

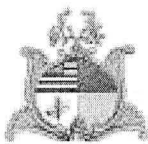
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

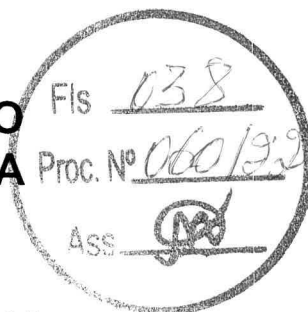
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079844/22

Data da

19/11/2022 19:57:43

Inscrição Estadual: 126645183

CPF/CNPJ: 38650323000101

Razão Social: KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310

Endereço: JOAO FRANCISCO MONTELES, 999 CASA CEP: 65525000 - CENTRO

Telefone: (98)85188288

Município: ANAPURUS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2023.

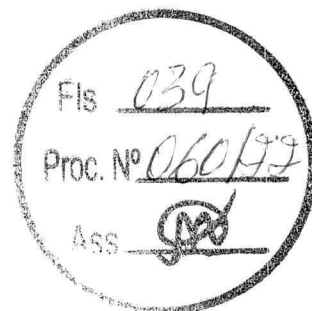
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310
CNPJ: 38.650.323/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

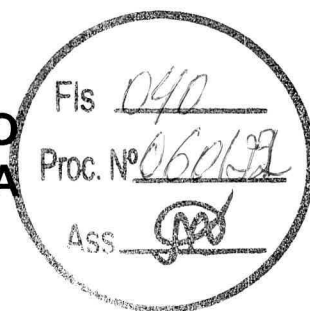
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:00 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **C3E7.26E9.AC11.0712**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 216856/22

Data da

19/11/2022 19:56:27

Inscrição Estadual: 126645183

CPF/CNPJ: 38650323000101

Razão Social: KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310

Endereço: JOAO FRANCISCO MONTELES, 999 CASA CEP: 65525000 - CENTRO

telefone: (98)85188288

Município: ANAPURUS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/11/2022 19:56:27



Fls 041
Proc. Nº 060/22
SS 999

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

- CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO - CNDA

A Coordenadoria de Arrecadação de ANAPURUS, a requerimento formal da pessoa interessada: **KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310**, **CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que sobre a Pessoa Jurídica/Física a seguir referenciada, **NÃO** consta pendências em seu nome referente a créditos Tributários administrados por esta Coordenadoria, nem Inscrição em Dívida Ativa do Município junto a PGM (Procuradoria Geral do Município), tendo a presente **CERTIDÃO** validade até o dia **21/02/2023**, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência deste prazo.

Cadastro: **000012**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310**

CPF/CNPJ: **38.650.323/0001-01**

Nome Fantasia: **MINAS PLANTAS GARDEN**

Endereço: **Av. João Francisco Monteles, Nº 999**

Complemento:

Bairro: **Centro**

CEP: **65.525-000**

Cidade: **ANAPURUS - MA**

Inscrição Estadual:

Data de Abertura: **22/09/2020**

Data de Encerramento:

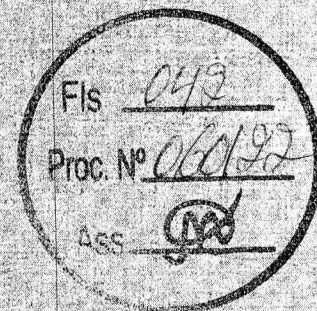
Atividade Principal: **01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango**

Emissão: **21/11/2022**

Validade: **21/02/2023**

Certidão Nº: **CNDA 064/2022**

Rafaela Alves Carneiro
RAFAELA ALVES CARNEIRO
Coordenadora de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - CND

O Departamento Municipal de Tributos de ANAPURUS, a requerimento formal da pessoa interessada: **KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310**, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a Pessoa Jurídica/Física a seguir referenciada **NÃO** registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente **CERTIDÃO** validade até o dia **21/02/2022**, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência deste prazo.

Cadastro: **000012**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310**

CPF/CNPJ: **38.650.323/0001-01**

Nome Fantasia: **MINAS PLANTAS GARDEN**

Endereço: **Av. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 999**

Complemento:

Bairro: **Centro**

CEP: **65.525-000**

Cidade: **ANAPURUS – MA**

Inscrição Estadual:

Data de Abertura: **22/09/2020**

Data de Encerramento:

Atividade Principal:

01.21-1-01 – Horticultura, exceto morango

Emissão: **21/11/2022**

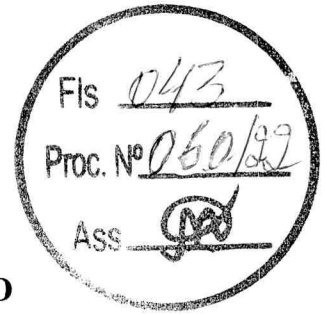
Validade: **21/02/2023**

Certidão Nº: **CND 134/2022**

Rafaela Alves Carneiro
RAFAELA ALVES CARNEIRO

COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa, **KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310** CNPJ. nº 38.650.323/0001-01, para assinatura do Contrato nº 392/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 060/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

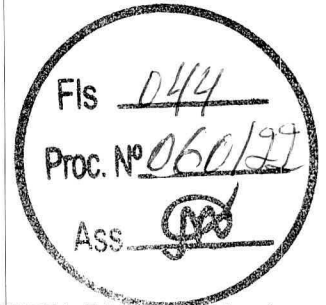
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 22 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 392/2022-DL 060/2022
PROC. ADM. Nº 0101.6242.2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310**, CNPJ. nº 38.650.323/0001-01, localizada a Av. João Francisco Monteles, 999 – Centro - Anapurus, CEP: 65.525-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal a Srª Katia Rodrigues Martins, residente nesta cidade, portadora do R.G. nº 032955862007-0 SSP/MA e CPF nº 601.961.153-10, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças municipais de interesse da Sec. Municipal de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M²	3.200	16,00	51.200,00
	TOTAL				51.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00(cinquenta e hum mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

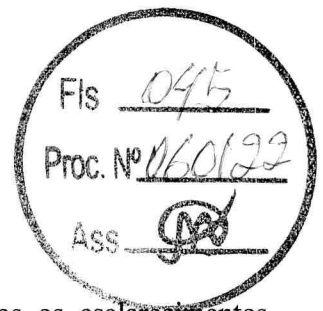
3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

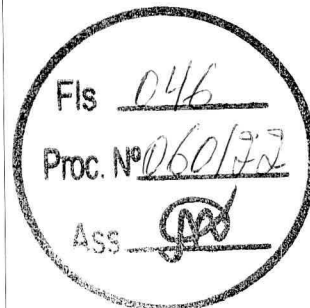
5.1 - O presente contrato iniciar – se - à a partir de sua assinatura e terá vigência até 30 de Dezembro, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00(cinquenta e um mil e duzentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

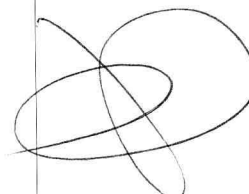
Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

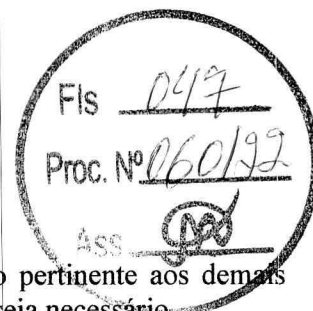
9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



no valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e hum mil e duzentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

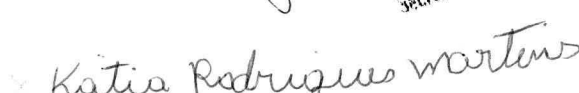
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

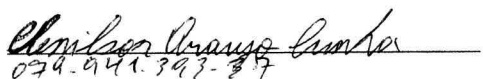
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

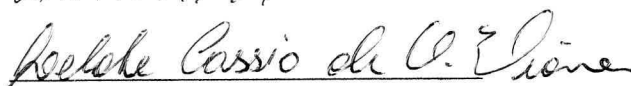
Chapadinhã-MA, 22 de Novembro de 2022.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

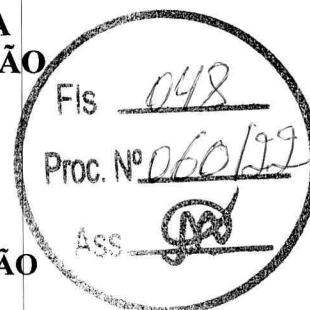

KATIA RODRIGUES MARTINS
CPF nº 601.961.153-10
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:


074.641.343-87


025.090.873-55

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2022 – DL Nº 060/2022- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 392- DL Nº 060/2022- Processo Administrativo Nº 0101.6242.2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 060/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310, CNPJ. nº 38.650.323/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinha – MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00(cinquenta e hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....

VIGÊNCIA: 22 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2022.

Chapadinha (MA), 22 de Novembro de 2022.

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis 049
Proc. Nº 060/22
Ass 020

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2997 – Páginas 09

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. PROC. ADMINISTRATIVO: 6652/2022 (APENSO AO PROC. ADM: 3870/2022) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA ELINALDA FERREIRA, portadora do CPF nº 009.820.973-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 338/2022, em 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto, referente à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. VALOR: R\$ 2.167,10 (Dois mil, cento e sessenta e sete mil e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. BASE LEGAL: Art. 65, I, alínea b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Chamada Pública nº 002/2022. SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA: Maria Elinalda Ferreira.

Chapadinhã/MA. 05 de Dezembro de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Antonio Portela TelesOBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do SENAR(Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinhã - MA. Data da Assinatura: 19 de Outubro de 2022VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 02(dois) meses BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 Dispensa 048/2022 ADITAMENTO DE PRAZO: 02(dois) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
04.122.0002.2074.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

ASSINATURAS:LOCATÁRIO(A): Secretária Adjunta de Administração, representada pela Srª VANIA DUARTE MOTA SOUZA. LOCADOR: Antonio Portela Teles Chapadinhã – MA, 19 de Outubro de 2022.Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.6375.2022 Dispensa de Licitação nº 060/2022 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros

serviços e compras” para a contratação da Empresa, KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310 CNPJ. nº 38.650.323/0001-01, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinhã – MA, no valor total de R\$ 51.200,00(cinquenta e um mil e duzentos reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinhã - MA, 21 de Novembro de 2022.Vânia Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2022 – DL Nº 060/2022- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 392- DL Nº 060/2022- Processo Administrativo Nº 0101.6242.2022ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 060/2022CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310, CNPJ. nº 38.650.323/0001-01OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinhã – MA.FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00(cinquenta e um mil e duzentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.2014.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO..... DE

VIGÊNCIA: 22 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2022. Chapadinhã (MA), 22 de Novembro de 2022.Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
06117709000
158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, I=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2022.12.06 20:51:49 -03'00'